



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL	
ESTADO DO PARANÁ	
PROTOCOLO Nº:	034 - 2023
DATA:	07 / 08 / 2023
Sélio F. Salimbo	
PROTOCOLISTA	

MENSAGEM Nº. 23/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 23/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Corumbataí do Sul a realizar obra de pavimentação utilizando recursos de convênio firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID.

Esta obra de pavimentação tem como premissa a melhoria das condições de tráfego, evitar a erosão, e garantir a qualidade de vida da população local. As vias são em áreas residenciais com famílias de baixa/média renda e esta intervenção garantirá melhoria da infraestrutura e mobilidade da população.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração solicitando o trâmite do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, visto a proximidade do término de validade da Lei Federal 8.666/93 que ditou os procedimentos licitatórios até aqui, e finda em 31/12/2023, quando passa a vigorar nova legislação para as compras públicas necessitando ainda estudos mais aprofundados e regulamentações no âmbito municipal, tendo aí outro fator relevante a ser levado em conta no pedido ora solicitado é a liberação para abertura do procedimento licitatório já ter sido concedida pela SECID – Secretaria de Estado das Cidades, a qual segue anexo a esta mensagem.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em:	14-08-2023
Prazo Final em:	24-08-2023
Assinatura	
Pres. da Comissão de: Orçamento	

Corumbataí do Sul/PR, em 04 de agosto 2023.


Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO:	
1ª Única Discussão:	21/08/2023
2ª Discussão:	28/08/2023
Sélio F. Salimbo	
CÂMARA MUNIC. DE CORUMBATAÍ DO SUL	

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR	
Recebido em:	14-08-2023
Prazo Final em:	24-08-2023
Assinatura	
Pres. da Comissão de: Legislação	

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
ORGÃO 10						
UNIDADE 10.001						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
10.001.26.782.0011.1.096. 4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	UNIDADE	31839	R\$ 600.000,00
10.001.26.782.0011.1.096. 4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	UNIDADE	03501	R\$ 112.278,03
TOTAL						R\$ 712.278,03

12

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.092**

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras.



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**
ESTADO DO PARANÁ

CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.					
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	CONVENIO	UNIDADE	1	R\$ 712.278,03

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 712.278,03 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.096

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	10	001	26						
Transporte Rodoviário	10	001	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	10	001	26	782	0011	1.096	4.4.90.51.00.00	31839	R\$ 600.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS - CONVENIO 365/2023	10	001	26	782	0011	1.096	4.4.90.51.00.00	03501	R\$ 112.278,03
TOTAL GERAL									R\$ 712.278,03

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor total de R\$ 712.278,03 (setecentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.22.00	31839	Convênio do Estado - CONVENIO 365/2023 - SEDU - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 600.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 600.000,00

Superávit Financeiro



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 112.278,03
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 112.278,03

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 04 de agosto de 2023.

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Corumbataí do Sul
Valor Viab.: R\$ 712.278,03

Nº Projeto : 51

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$712.278,03, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$112.278,03; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$600.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 09/08/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****Autorização para Licitação**

Município : Corumbataí do Sul		Etapas : 0008/2023
Associação : COMCAM		Escritório Regional : Regional de Maringá
Nº Projeto : 51		
Descrição : Lote 1 - Pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ com área de 3.083,68 m ² , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/ sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, drenagem, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.		
Modalidade : Tomada de Preços		Valor Viabilizado : R\$ 712.278,03
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Vias da sede municipal.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 3083,68 m ² -		
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Tapuia entre Rua Potiguar e Rua Tibagi * Rua Potiguar entre Av. Xingu e Rua Coroados * Rua Tibagi entre Rua Tapuia e Rua Coroados *		



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO:	
ASSUNTO:	Pavimentação de vias urbanas – SAM 64 – Convênio nº 365/2023
DATA:	01/08/2023

DESPACHO DO GABINETE

AO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

De acordo com os documentos, em anexo, solicito a tramitação do expediente administrativo, para indicação de recursos, visando processo licitatório, observadas as regras legais e regulamentares atinentes à espécie.

Encaminhe-se, para providências.

ALEXANDRE DONATO
PREFEITO MUNICIPAL



**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 19.623.940-5**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador)	C.N.P.J/M.F		
CORUMBATAÍ DO SUL	80.888.662/0001-89		
Nome do Prefeito			
ALEXANDRE DONATO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA TOCANTINS, 153	PR	86970-000	44-3277-1153

2. CONCEDENTE

Nome	C.N.P.J/M.F		
Secretaria de Estado das Cidades	76.416.908/0001-42		
Endereço	E-mail		
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	secid@secid.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/M.F		
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE	01.450.804/0001-55		
Endereço	E-mail		
Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-140	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	23/02/2024 - 29/10/2024
Descrição do Projeto	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.	
Quantidade	
3084 M2	
Justificativa da Proposição	
A promoção de infraestrutura urbana através pavimentação asfáltica em C.B.U.Q em vias urbanas, tem como objetivo garantir melhoria nas condições de trafegabilidade, com o viés de promover o desenvolvimento local e garantir melhoria na qualidade de vida dos munícipes que residem nos trechos atendidos, seja em aspectos sanitário, econômico e urbanístico. As vias, a serem pavimentadas, localizam-se em zona residencial composta por famílias de baixa/média renda.	



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
				R\$ 0,00
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	16/09/2023	13/02/2024	R\$ 3.591,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	23/02/2024	24/03/2024	R\$ 12.457,49
3	TERRAPLENAGEM	25/02/2024	27/05/2024	R\$ 167.984,18
4	BASE - SUB-BASE	27/02/2024	30/08/2024	R\$ 245.178,85
5	REVESTIMENTO	25/03/2024	25/06/2024	R\$ 25.633,03
6	MEIO-FIO E SARJETA	25/04/2024	26/07/2024	R\$ 47.425,98
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	27/07/2024	26/08/2024	R\$ 4.780,56
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	29/07/2024	28/08/2024	R\$ 190.729,55
11	DRENAGEM	23/02/2024	25/05/2024	R\$ 14.497,24
12	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	25/02/2024	26/03/2024	
Total				R\$ 712.278,03

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	311	Outras obras e instalações	R\$ 112.278,03	R\$ 600.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parecia	Meta	Mês/Ano	Repasse Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 10,95%	04/2024	R\$ 65.717,72	R\$ 12.298,00
2	Execução de até 34,55%	05/2024	R\$ 141.607,63	R\$ 26.498,98
3	Execução de até 64,23%	06/2024	R\$ 178.059,01	R\$ 33.320,12
4	Execução de até 83,44%	07/2024	R\$ 115.231,71	R\$ 21.563,27
5	Execução de até 89,13%	08/2024	R\$ 34.181,14	R\$ 6.396,30
6	Execução de até 100,00%	09/2024	R\$ 65.202,79	R\$ 12.201,36
			Subtotal	R\$ 712.278,03

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Marina Sayuri Takano Tamashiro

ALEXANDRE DONATO - Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL

Aprovado por: MARCIO JULIANO MARCOLINO - Diretor geral da Secretaria de Estado das Cidades



ePROTOCOLO



Documento: **6PlanodeTrabalhoCorumbataidoSul1.pdf**

Assinatura Qualificada realizada por: **Alexandre Donato** em 31/07/2023 14:43.

Inserido ao protocolo **19.623.940-5** por: **Alexandre Donato** em 31/07/2023 14:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bd47d06a8c43df5a99073b0e76bd76.

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Corumbataí do Sul-PR dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 112.278,03 (cento e doze mil e duzentos e setenta e oito reais e três centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a Pavimentação de Vias Urbanas, cuja solicitação consta do protocolo nº 19.623.940-5.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 10.001.26.782.0011.1.009, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 1000 da Lei Orçamentária nº 987/2022, para 2023.

Assinado digitalmente por Alexandre Donato - Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 365/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 365/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ALEXANDRE DONATO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 19.623.940-5,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º Andar C • D
Centro Cívico | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 **3250-7200**

Página 1 de 11



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80888670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000

<http://www.cmcorumbatai.pr.gov.br>

Corumbataí do Sul - Paraná

Parecer contábil nº 021/2023

Projeto de Lei nº 023/2023

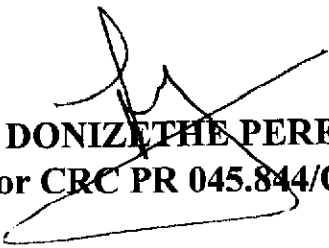
Autoria Poder Executivo

Súmula: “Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias na LDO 2023, na LOA 2023 e da dá Outras Providências”.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-Pr, face ao projeto de Lei em epigrafe, concluo, que o presente projeto de lei atende aos ditames da Legislação vigente (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 - Lei Federal 4.320/64 e Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul-Pr), no que tange às regras de finanças públicas.

Assim, o parecer é **FÁVORÁVEL** à tramitação do projeto de Lei nº 23/2023. (Autoria Poder Executivo).

Corumbataí do Sul-Pr, 21 de agosto de 2023.


VALDIR DONIZETE PEREIRA
Contador CRC PR 045.844/O-1



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 023/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 21 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.


ALAN BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE


DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL - RELATOR


JOSSEANE PEREZ STRENSKE - MEMBRO



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

===== CNPJ/MF 80.888.670/0001-25 =====

Rua Guarani, 139 - Centro - Fone/Fax (0xx44) 3277-1277 - CEP 86.970-000.

Corumbataí do Sul - Paraná

PARECER AO PROJETO DE LEI 023/2023 - EXECUTIVO.

Súmula: "Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e dá outras providências."

Com referência ao Projeto acima mencionado, esta comissão chamada a dar o parecer, após minuciosa análise, entendeu que o mesmo está dentro dos ditames legais, portanto, esta comissão é de parecer favorável à sua apreciação, discussão e votação pelo plenário desta Casa de Leis, conforme regimento interno visto o mesmo estar constitucionalmente elaborado.

Sala de sessões da Câmara Municipal.

Corumbataí do Sul- Pr. 21 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA,
ORÇAMENTÁRIA E ORDEM ECONÔMICA SOCIAL.**

RICARDO BARRETO DE CARVALHO - PRESIDENTE

FABIANO BAIÃO CAFISSI - RELATOR

ENIO GONÇALVES MARIANO - MEMBRO